

PROCESSO Nº 099/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **LUCAS GRECCO**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **075/2020**

Data do protocolo: 21/02/2020	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 21/07/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº

075

/2020.

Dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

Art. 1º Deverão os estabelecimentos públicos e privados incluir os portadores de fibromialgia nas filas de atendimento prioritário destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 2º É permitido aos portadores de fibromialgia estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei nos termos da legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de fevereiro de 2020.



LUCAS GRECCO
Vereador - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Nobres Edis,

A iniciativa ao Projeto de Lei visa atender a demanda de parte da população municipal que é acometida pela fibromialgia.

A Fibromialgia é uma síndrome clínica comum, crônica, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo, com sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto à dor, a fibromialgia também causa fadiga crônica, distúrbios do sono, enxaqueca, síndrome do cólon irritável, depressão e ansiedade.

De acordo com o site do hospital Sírio Libanês fibromialgia é¹:

"Popularmente conhecida como fibro, a fibromialgia é uma síndrome de causas ainda desconhecidas. Mas, que pode provocar dores fortes por todo o corpo durante muito tempo ou sensibilidade nas articulações, nos músculos e nos tendões. Isso acontece devido uma alteração da interpretação dos estímulos recebidos pelo cérebro e também pelos receptores cutâneos.


"A fibromialgia (FM) atinge de 2 a 10% da população mundial, sendo predominante entre mulheres jovens e de meia idade (20 a 50), em uma proporção de sete mulheres para cada homem. Estes são os dados que temos, mas pode acometer pessoas de qualquer idade ou gênero", alerta o Dr. Charles Amaral de Oliveira, membro da American Society of Interventional Pain Physicians (ASSIP).

Segundo o reumatologista Thiago Bitar do corpo clínico dos Hospitais Albert Einstein e Sírio-Libanês, o que causa a fibromialgia são os estímulos captados e interpretados de uma maneira anômala pelo cérebro, ou seja, um simples abraço ou um aperto de mão mais forte pode desencadear essas dores."

Como visto, trata-se de uma doença que merece atenção do poder público devido as suas especificidades, deste modo no presente projeto de lei visamos amenizar a permanência das pessoas acometidas de fibromialgia nas filas bem como possibilitar a utilização de vagas de estacionamento preferenciais.

Assim, em boa hora, sem sombra de dúvidas, merece toda a acolhida desta Casa de Leis o presente Projeto, no sentido de prestigiar esta categoria tão atuante no cenário araraquarense.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 de fevereiro de 2020.



LUCAS GRECCO

Vereador - 1º Secretário

¹ Acesso em 27.01.2020 às 14:00 <<https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/imprensa/noticias/Paginas/Entendatudo-sobre-Fibromialgia.aspx>>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 009


PROC. 099/20
C.M. Adm

REQUERIMENTO Número 0297 /2020

AUTOR: Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco

DESPACHO: DEFERIDO. Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 03 MAR. 2020



Presidente

PROCESSO nº 99/2020

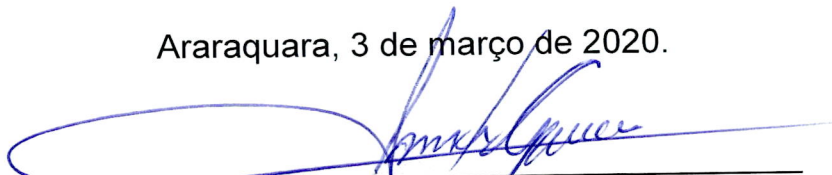
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 75/2020

INTERESSADO: Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco

ASSUNTO: Dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer-se a retirada e conseqüente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 3 de março de 2020.



LUCAS GRECCO
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
PROC. 099/20
C.M. Adriano

DESPACHO

Processo nº 99/2020

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 21 FEV 2020	Prazo para apreciação: 21 JUL 2020	
<p>Considerando a apresentação do Requerimento nº 297/2020, do autor da propositura, o qual solicitou a retirada desta, o que fora deferida pela Presidência desta Casa de Leis, remete-se à Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria, bem como para o consequente arquivamento dessa.</p> <p>Araraquara, 3 de março de 2020.</p> <p> CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA Assistente Técnico Legislativo</p>		